



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 006/98

Autor Mesa Executiva

Assunto "ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO 004/95"

Apresentado em _____ de _____ de _____
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 14/10/1998

N.º 006/98

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/98
"Altera o Art.1º da Resolução nº 004/95".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art.1º - Passa a ser de 150 (cento e cinquenta)
UNIFJ o valor estabelecido no Art.1º da Resolução 004/95.

Art.2º - A presente Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de
Dezembro de 1998.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de Outubro de 1998.

Paulo F. Gaudades

EXPEDIENTE
Em 14/10/98

em Discussão Única
em 18/11/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/98
"Altera o Art.1º da Resolução nº 004/95".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

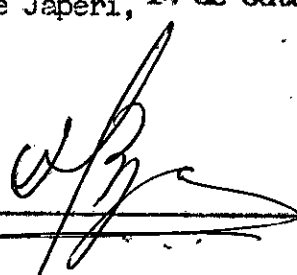
R E S O L V E:

Art.1º - Passa a ser de 150 (cento e cinquenta)
UNIFJ o valor estabelecido no Art.1º da Resolução 004/95.

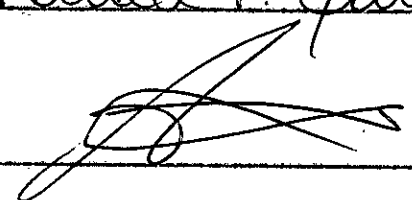
Art.2º - A presente Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de
Dezembro de 1998.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de Outubro de 1998.



Paula F. Gaudades





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 006/98
 AUTOR: MESA EXECUTIVA

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 _____ EM ____/____/____
Elio _____
 _____ PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do(a) MESA EXECUTIVA
 _____, cuja ementa é: "ALTERA O ART.1º DA
 RESOLUÇÃO 004/95".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Ju _____
 _____ RELATOR
Elio _____
 _____ MEMBRO
Carlos _____
 _____ MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 006/98

AUTOR: MESA EXECUTIVA

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades
 EM ___/___/___

Ju

[Signature]

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do (a) MESA EXECUTIVA

_____, cuja ementa é: "ALTERA O ART.º 1º DA
 RESOLUÇÃO 004/95"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo
Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Ju

[Signature]

MEMBRO

Jose

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 14/10/1998

N.º 006 L.º 001 Fls. 007

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/98
"Altera o Art.1º da Resolução nº 004/95".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art.1º - Passa a ser de 150 (cento e cinquenta)
UNIFJ o valor estabelecido no Art.1º da Resolução 004/95.

Art.2º - A presente Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de
Dezembro de 1998.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de Outubro de 1998.

Paulo F. Gaudades

4103 413 EXPEDIENTE
Em 14/10/98

Aprovado em Discussão Única
Em 18/11/98